

cinquenta reais), e valor TOTAL da aquisição de R\$ 53.950,00 (cinquenta e três mil novecentos e cinquenta reais), desde que o presente protocolo e dispensa estejam em acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do **SETR/NAS**, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. Ao **SETR/NFS** para providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Willian Porfirio Ribeiro

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

(Resolução nº 013/2025-SETR/GS)

94929/2025

Receita Estadual do Paraná

PORTARIA REPR Nº 111/2025

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 484/2025, bem como o contido no eProtocolo nº 24.057.917-0, resolve,

RETIFICAR,

A Portaria REPR nº 72/2025, publicada no Diário Oficial Executivo – DOE nº 11915 de 3 de junho de 2025, para que passe a constar a seguinte redação: “**REVOGAR**, Parcialmente a partir de 02 de junho de 2025, a Portaria REPR nº 41/2024, publicada no Diário Oficial Executivo – DOE nº 11621 de 18/mar/2024, na parte que disponibilizou o Auditor Fiscal classe “T”, **Odair de Paula Bomfim**, RG nº 5.133.458-2, lotado na Inspeção Regional de Fiscalização – IRF, da 3ª Delegacia Regional da Receita – Ponta Grossa, para realizar, com exclusividade, atividades para a Inspeção Geral de Arrecadação – IGA, mantendo-se as demais designações implementadas pela Portaria REPR nº 41/2024.”

Curitiba, 8 de julho de 2025.

Davidson Benjamin Lessa Mendes
Diretor-adjunto da REPR

Delegação de Competência – Portaria nº 83/2024

94754/2025

PORTARIA REPR Nº 114/2025

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 484/2025, bem como, o contido no eProtocolo nº 24.301.324-0, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE 29.8.2025 a 27.9.2025	ALINE STOCK GRISARD THOM RG nº 9.834.252-4 AF-G	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assistente – Símbolo “G”, para responder cumulativamente pela chefia da Delegacia do Simples Nacional – DSN , da Receita Estadual do Paraná – REPR, em substituição ao titular Yukiharu Hamada, RG nº 6.991.964-2, que ocupa a Função de Gestão Tributária – Coordenador – Símbolo “C” , por motivo de férias.

Curitiba, 14 de julho de 2025.

Davidson Benjamin Lessa Mendes

Diretor-adjunto da REPR

Delegação de Competência – Portaria nº 83/2024

94756/2025

Autarquias

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 222/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o empregado público **DANILO EDUARDO SEBIM**, CPF nº 0X3.XXX.499-X4 e RG nº 10.3XX7.0X5-X/PR, para atuar como Gerente Regional Substituto da Região de Umuarama, do IDR-Paraná, até a designação por Portaria do Gerente Regional Titular, sem pagamento adicional do período substituído.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 16 de julho de 2025.
Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente

94977/2025

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 221/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei estadual nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º INSTITUIR o Processo de Seleção Interno para realização de cursos de pós-graduação, para o exercício de 2025, conforme descrito no ANEXO ÚNICO da presente Portaria, da qual a parte integrante é indissociável.

I. As diretrizes e normas para o processo de inscrição e de seleção dos interessados estão detalhadas no ANEXO ÚNICO, que tem o objetivo de regulamentar todo o processo, promovendo transparência, organização e equidade de tratamento.

Art.2º REVOGAR qualquer Portaria ou norma interna do IDR-Paraná que seja redundante, divergente ou conflitante com o *caput* do Art.1º da presente portaria.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 16 de julho de 2025.
Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente

ANEXO ÚNICO

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNO PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO - EXERCÍCIO 2025

Estabelece o processo de seleção interno de empregados e servidores públicos efetivos estáveis do IDR-Paraná, denominados candidatos, para realização de cursos de Pós-Graduação *lato sensu* e *stricto sensu*: Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Estão aptos a participar desse processo seletivo os candidatos que não completaram os três quartos do tempo de serviço necessário para fins de aposentadoria integral, conforme art. 11º do Decreto 444/1995, e que atendam as demais legislações e atos administrativos.

1.2. A Seleção dos candidatos será realizada por Comissão designada pelo Diretor- Presidente por meio de Portaria, especificamente para esta finalidade.